



Ofício Diretoria LATACI n. 27/2023

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2023.

**Aos Excelentíssimos Senhores e Senhoras
Representantes das Instituições de Justiça
Ministério Público Federal
Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais**

Referência: Posicionamento da CAMF em relação ao atendimento das condicionantes e recomendações do parecer sobre o Plano de Trabalho - NACAB (jul/2023 a dez/2025)

Cumprimentando-os cordialmente, a CAMF/LATACI, no exercício da sua função de coordenação e acompanhamento metodológico e finalístico das Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) instituídas no contexto do rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão, e em conformidade com o previamente definido, vem apresentar a seu posicionamento em relação Plano de Trabalho revisado entregue pela ATI NACAB para a região 3 da Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias, referentes ao novo Termo de Compromisso (jul/2023-dez/2025), motivada pela documentação apresentada pela ATI.

A CAMF analisou a documentação encaminhada pelo NACAB sobre a revisão de seu plano de trabalho, a partir do nosso parecer e da manifestação das IJs (parecer técnico anexo).

Realizou-se o acompanhamento direto e pontual com o NACAB nesses últimos dias, auxiliando, orientando e retornando elementos avaliados, para podermos emitir nossa opinião final sobre o atendimento das Condicionantes e Recomendações.

Diante dos fatos e elementos avaliados, a CAMF é de opinião pela aprovação do Plano de Trabalho revisado do NACAB para R3, do período de julho de 2023 a dezembro de 2025, com gastos máximos de recursos de até R\$44.708.953,44.

O valor de gastos contempla os seguintes itens:

- Orçamento total do Plano de Trabalho (jul/2023 - dez/2025): R\$ 39.698.115,18.
- Reserva para fins rescisórios (trabalhista/contratos até jul/23): R\$ 3.285.838,26.
- Fundo de reserva (Termo de compromisso): R\$1.725.000,00.

O valor de gastos será suportado financeiramente pelo a) saldo disponível em 02/07/2023 (R\$ 8.322.793,33), pela b) estimativa de rendimentos financeiros até dez/2025 (R\$ 1.905.741,67), e pelo c) recurso total a ser liberado do Termo de Compromisso (R\$ 34.500.000,00), totalizando R\$ 44.728.535,00.

O percentual de 30% do valor liberado em dezembro de 2022, para gastos do Processo, foi mantido em conta bloqueada e não tem relação direta com o valor deste Plano



de Trabalho (PTr) - refere-se a um recurso sob controle da ATI e não computado neste orçamento.

- Reserva de retenção de 30% - gastos do Processo - R\$ 1.881.922,21.

A CAMF estabelece, em consonância com o NACAB, o prazo de até 90 dias da homologação final do Plano de Trabalho revisado para que a ATI entregue o instrumento final, incorporando-o ao banco de dados da CAMF, que se refere à recomendação R1 (timesheet).

Recomendamos, também, a liberação imediata da 2ª parcela para o NACAB, no valor de R\$ 7.585.000,00 (Sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais), a ser depositado em sua conta bancária, conforme os dados seguintes:

Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens

Banco: 756 – Banco Cooperativo do Brasil

Agência: 4149-1 – Sicoob Coopemata

Conta Corrente: 18416001-4

CNPJ: 05.438.306/0001-48

Sendo o que nos cabe para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos mantemos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

Poueri do Carmo Mário
Coordenador Institucional

Parecer Técnico sobre o retorno da ATI-NACAB – Revisão de Plano de Trabalho (jul/2023 a dez/2025)

Equipe CAMF: Bárbara El-Dine Breguez Cunha; Josimara Sampaio Magalhães; Laura Bastos Pimenta Neves; Max Cirino de Mattos; Poueri do Carmo Mário; Rosângela da Silva.

1 - Composição do orçamento e da desmobilização de pessoas a partir das informações fornecidas por meio do banco de dados

A Tabela 1 informa a estimativa de consumo de recursos por rubricas. Maior detalhamento é dado ao RH por consumir maior quantidade de recursos do PTr.

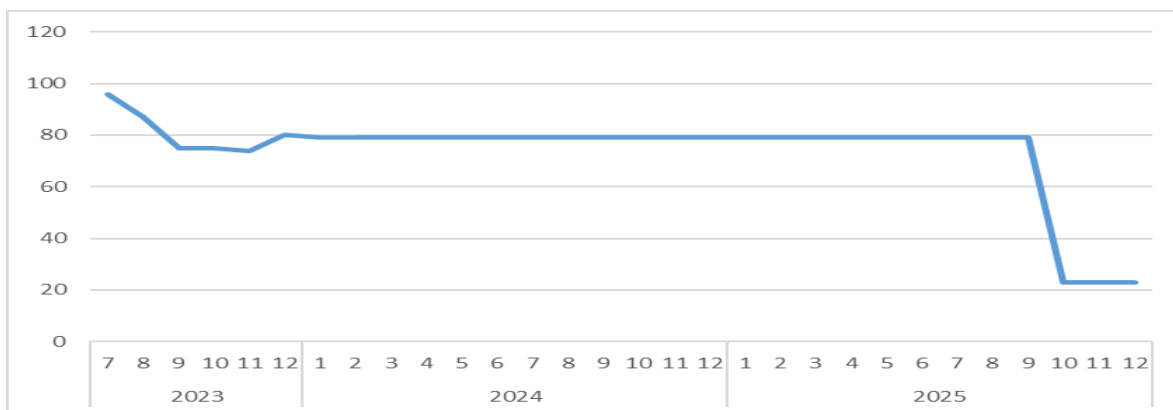
Tabela 1: Estimativa de consumo de recursos

plano	R3 - NACAB - 2023-2025						
Sum of valor	Rótulos de Coluna						
Rótulos de Linha	SEM 1	SEM 2	SEM 3	SEM 4	SEM 5	Total Geral	
⊖ Não RH	1.685.080,21	1.675.247,96	1.760.046,20	1.649.223,94	1.069.693,89	7.839.292,20	
Alimentação	266.133,20	360.644,80	360.644,80	360.644,80	180.322,40	1.528.390,00	
Material de Consumo e Expediente	134.235,57	113.339,21	98.215,63	104.603,52	52.301,75	502.695,68	
Outros	53.400,00	53.400,00	53.400,00	53.400,00	26.700,00	240.300,00	
Serviços	476.471,51	519.285,09	512.750,82	501.996,76	384.620,79	2.395.124,97	
Transporte	507.911,05	558.321,50	558.321,50	558.321,50	279.160,74	2.462.036,29	
Viagens	86.021,57	70.257,36	70.257,36	70.257,36	35.128,68	331.922,33	
Material permanente / Investimentos	160.907,31		106.456,09		111.459,53	378.822,93	
⊖ RH	9.872.690,79	6.684.946,00	6.684.946,00	7.107.771,50	4.794.306,95	35.144.661,24	
Benefícios a empregados	351.737,89	359.712,23	359.712,23	382.643,78	246.428,96	1.700.235,09	
Encargos sociais - empregado e patronal	2.557.589,95	2.535.391,35	2.535.391,35	2.627.417,42	1.780.381,37	12.036.171,44	
Proventos líquido	3.201.719,10	3.307.159,78	3.307.159,78	3.584.511,49	2.420.445,14	18.820.995,29	
Provisionamento rescisão	475.805,59	482.682,64	482.682,64	513.198,81	347.051,48	2.301.421,16	
Provisionamento rescisão - saldo inicial	3.285.838,26					3.285.838,26	
⊖ Reserva	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	1.725.000,00	
Fundo de reserva	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	1.725.000,00	
Total Geral	11.902.771,00	8.705.193,96	8.789.992,20	9.101.995,44	6.209.000,84	44.708.953,44	

Fonte: Banco de Dados, NACAB

A ATI informa a desmobilização de pessoas por meio do Gráfico 1

Gráfico 1: Desmobilização de Pessoas



Fonte: Banco de Dados, NACAB

Quanto à composição do corpo técnico ao longo do período, a Tabela 2 informa a quantidade de pessoas por cargo ao longo do período.

Tabela 2: Estimativa de desmobilização de pessoas

Row Labels	2023												2024												2025											
	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12						
Analista	34	31	29	30	29	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35							
Assessor	8	7	3	2	3	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2							
Coordenador	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5							
Designer	5	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4							
Especialista	21	18	15	15	14	14	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13								
Gerente	7	7	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6								
Gestor	1																																			
Serviços gerais	4	4	4	4	4	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5								
Supervisor	11	11	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9								
Grand Total	96	87	75	75	74	80	79	79	79	79	79	79	79	79	79	79	79	79	79	79	79	79	79	79	79	79	79	79								

Fonte: Banco de Dados, NACAB

2 - Mérito e análises

O NACAB encaminhou à CAMF suas revisões e adequações para atendimento do parecer sobre o plano de trabalho do novo Termo de Compromisso (2023).

Em relação às três condicionantes (C1, C2 e C3) estabelecidas, a ATI dialogou com a CAMF para compreensão do conteúdo, assim como realizou as avaliações internas para o atendimento:

C1. Entregar o Banco de Dados do orçamento dos Planos de Trabalho (PTs), consistido e validado pela CAMF, conforme modelo apresentado (cláusula 7.11);

O banco de dados estruturado e consistido conforme estabelecido pela CAMF foi entregue no dia 24/11/2023, cumprindo com essa condicionante.

C2. Adequar e/ou apresentar o plano de desmobilização, no tocante às rescisões contratuais, considerando o encerramento de todos os avisos prévios trabalhados até 30/11/2025, daqueles que serão desligados da organização com o fim da atuação como ATI;

A ATI fez simulações para avaliar a proposta da CAMF e considerou ser mais vantajoso (menor custo) o desligamento das pessoas restantes da equipe no mês de dez/2025. Assim, a ATI optou na sua autonomia pelo encerramento dos vínculos empregatícios com pagamento de multa, diante da avaliação apresentada. Resta superada, neste caso, a condicionante apresentada no parecer.

C3. A partir do plano de desmobilização, considerar e ajustar o orçamento e o fluxo financeiro de modo a realizar os pagamentos de indenizações de aviso prévio não

trabalhado com o recurso do Fundo de Reserva constituído, por sua característica contingencial/situacional e/ou por se tratar de deliberação da gestão organizacional da ATI, conforme seus objetivos sociais e previsão no Termo de Compromisso.

A ATI afirma ter reservas para fins rescisórios suficientes para não fazer uso dos recursos do Fundo de Reserva. Consideram que apenas utilizarão recursos do referido fundo, em caso de insuficiência da reserva para fins rescisórios. Nesta condição, atende à condicionante do parecer.

Em relação às cinco recomendações (R1, R2, R3, R4 e R5), indicadas pela CAMF e condicionadas pelas IJs, a ATI dialogou com a CAMF para compreensão do conteúdo, assim como realizou as avaliações internas para o atendimento.

R1. Evidenciar na agenda/calendário de atividades de campo a execução diária de cada membro, sejam elas realizadas em campo com os atingidos ou internamente. A agenda deve ser complementar ao timesheet e trazer informação similar a esse acerca da realização das atividades;

A ATI afirma ter quatro fontes de informações de suas agendas e das rotinas de trabalhos, as quais servem (servirão) como base para o desenvolvimento (aprimoramento) do timesheet a ser apresentado por meio do banco de dados e de instrumento próprio. Alega a necessidade de realizar essa melhoria para que possa ser utilizado e compartilhado com a CAMF o referido instrumento.

Considerando a análise realizada pela CAMF dos atuais instrumentos de Agenda e Timesheet utilizados, que de certa medida estão propiciando à ATI desenvolver o banco de dados entregue, a CAMF entende que a proposição de solução da recomendação atende, mas estabelece o prazo de até 90 dias da homologação final do Plano de Trabalho para que a ATI entregue o instrumento final e incorporado ao banco de dados da CAMF.

R2. Realizar o mapeamento dos riscos de cada indicador, como por exemplo, o envolvimento dos atores integrantes, seja no alcance dos fins esperados ou no levantamento e uso dos dados, a sustentabilidade do indicador face a estrutura da Assessoria, entre outros fatores internos ou externos;

A ATI analisou a proposta da CAMF e acatou as suas indicações, revisando o seu instrumento de indicadores, inserindo os elementos de risco, atores, alcance, sustentabilidade e temporalidade. Assim, a CAMF entende que a recomendação foi acatada e incorporada ao Plano de Trabalho.

R3. Aumentar o grau de integração entre as ATIs, principalmente no que diz respeito ao desenvolvimento do Anexo I.1;

A ATI propôs a realização de reuniões entre a CAMF e as ATIs, conduzidas pela CAMF, com recorrência bimestral, para tratar da pauta específica do Anexo I.1, e que a CAMF também participe das reuniões entre a Cáritas e elas, de recorrência semanal. Assim, a CAMF entende que a solução para a recomendação é plausível e pode ser incorporada ao Plano de Trabalho.

R4. Estabelecer metas de integração das ATIs para todos os anexos a partir da primeira revisão anual do Plano;

A ATI recomenda a participação da CAMF nas reuniões semanais do Núcleo de Coordenação das ATIs, para criar um locus de discussão e construção integradas (assemelha-se à proposta das demais ATIs). Essa participação seria com base na organização de pauta da reunião e sob a condução das ATIs. A CAMF poderá participar dessas reuniões em seu papel mediador, e ainda estabelecer seu próprio espaço de diálogo e construção com as ATIs, no qual a temática básica será a integração em seus diversos níveis e atores. Como apresentado pela ATI, a CAMF entende que a solução para a recomendação é plausível e pode ser incorporada ao Plano de Trabalho.

R5. Verificar e reconsiderar aumentos de salários de quaisquer funcionários do corpo da ATI, além daqueles previstos nos dissídios trabalhistas, considerando a limitação orçamentária e impactos de redução do quadro de pessoal. Salvo, excepcionalmente, no caso de promoção (que deve ser demonstrada com a comparação de tarefas e atividades do cargo anterior versus o novo) para cargo existente/criado na estrutura organizacional de cargos e salários – no caso de criação de novos cargos para readequação de estrutura de pessoal presente no quadro de funcionários em julho/2023, os mesmos salários anteriores deveriam ser mantidos até dez/2023 (base da competência de junho e/ou julho/2023), para as mesmas funções independente da nomenclatura do cargo.

A ATI analisou a questão implícita na recomendação e declarou não ser condizente com sua atuação e planejamento. Sua política será mantida, cabendo à coordenação e à instituição o zelo e controle para que não ocorram tais situações.

A CAMF avalia de bom tom a manifestação da ATI e entende que está atendida a recomendação, a qual será monitorada permanentemente.

3 – Considerações finais

Diante do exposto, nos aspectos que competem o exame, a CAMF considera concluída a análise da documentação encaminhada pelo NACAB sobre a revisão de seu plano de trabalho.

Como foram atendidas todas as condicionantes e as recomendações, opina, smj, pela aprovação do Plano de Trabalho Revisado (jul/2023 – dez/2025) e seu respectivo orçamento.